

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5.438, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.**

Denomina a Avenida 01 do Loteamento Liberdade de WALDEMAR MARINI.

(Projeto de Lei nº 112/012, de Autoria do Vereador José Carlo Gomes - CAL)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de WALDEMAR MARINI a Avenida 01 do Loteamento Liberdade, em Pindamonhangaba.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de setembro de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal

Paulo Amadei Usier

Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

06 de setembro de 2012.

Rodolfo Brockhof

Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/cha/ Processo Externo nº 24.488/2012